

**PORTARIA Nº 867, de 17 de novembro de 2025.**

"Dispõe Sobre Progressão Funcional Horizontal de Profissionais do Quadro Geral do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal, 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **LEI MUNICIPAL Nº. 1.819, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais do **Quadro Geral** do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 970/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de **Progressão Funcional Horizontal** aos servidores enquadrados no PCCR do **Quadro Geral**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores a baixo relacionados, ao qual completaram interstício no mês de setembro de 2025, conforme segue:

| Item | Servidor | Cargo | Mat | Habilitação para concessão horizontal | Classe Referencia Progressão Horizontal |
|------|------------------------------------|---------------------------|------|--|---|
| 1 | JOCIMAR DIAS DE OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 1969 | 13/09/2025 | G |
| 2 | FRANCISCO RICLEY DE SOUSA FERREIRA | TECNICO EM MANUTENÇÃO | 1910 | 23/09/2025 | F |
| 3 | ROOSEVELT DA SILVA PINHEIRO | MOTORISTA CATEGORIA D | 1995 | PENDENTE CLASSIFICAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2023 | E |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7adcf-d-18112025141443**